



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 106/2019 – CGJ

Goiânia, 27 de março de 2019

Aos Excelentíssimos Senhores Magistrados Diretores de Foro

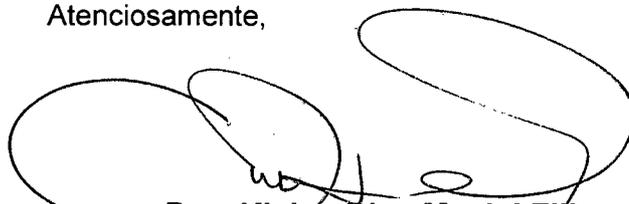
Assunto: Funcionamento dos Serviços Extrajudiciais durante a semana santa

Senhores(a) Juizes(a),

Considerando a previsão contida nos artigos 155, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e 177, do Código de Organização Judiciária, acerca dos feriados para efeitos forenses, oriento acerca do funcionamento dos serviços extrajudiciais nos dias da Semana Santa:

- I. A suspensão do expediente forense nos dias 17 e 18 de abril não se estende ao foro extrajudicial, devendo os notários e registradores se atentarem à necessidade de atendimento ao público.
- II. O funcionamento das serventias extrajudiciais será interrompido apenas na sexta-feira (19), sem prejuízo do plantão do Registro Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas;

Atenciosamente,



Des. Kisleu Dias Maciel Filho
Corregedor-Geral da Justiça